



**PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 146/2010, de 18/11/2010**

**Institui o Plano Emergencial de Uso Público do Parque Estadual Marinho Laje de Santos (PEMLS).**

O **Diretor Executivo** da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

Considerando o Decreto Estadual 51.453 de 29 de dezembro de 2006 e a Resolução SMA n.º 16 de 03 de abril de 2007, que instituíram o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR.

Considerando a Resolução SMA n.º 59 de 27 de agosto de 2008, que regulamenta os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de proteção integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Considerando a Portaria Normativa F.F. n.º 073 de 27 de fevereiro de 2009, que estabelece o roteiro para elaboração do Plano Emergencial de Uso Público para as Unidades de Conservação com atividades consolidadas de visitação pública.

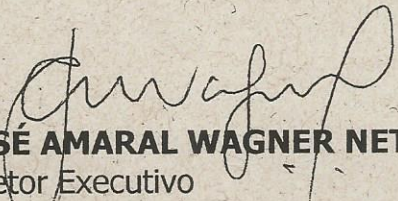
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica instituído o Plano Emergencial de Uso Público do Parque Estadual Marinho Laje de Santos, conforme disposto no anexo A.

**Artigo 2º** - O presente Plano Emergencial de Uso Público tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser substituído pelo Plano de Uso Público, de acordo com o artigo 6º da Resolução SMA n.º 59 de 27 de agosto de 2008.

**Artigo 3º** – Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de novembro de 2010.

  
**JOSÉ AMARAL WAGNER NETO**  
Diretor Executivo

